

EDITAL N.º 20/2023
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Luís Manuel Tadeu Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia,-----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **reunião ordinária do dia 12 de junho de 2023**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia: -----

- - - - **1) Aprovação da Ata n.º 10/2023**, da reunião ordinária do Executivo do dia 22 de maio.

- - - - **3.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA QUE AUTORIZOU A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL E ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL NO DIA 8 DE JUNHO, QUINTA FEIRA, FERIADO NACIONAL:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º, do citado diploma legal, proceder à **Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que autorizou a realização da Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal no dia 8 de junho, quinta feira, Feriado Nacional**, e que a seguir se reproduz:

“DESPACHO

- *Considerando que comerciantes do Mercado Municipal e os feirantes que realizam a feira de Gouveia, manifestaram a vontade de manter o funcionamento do Mercado Municipal e a realização da Feira Semanal de Gouveia no dia 08 de junho, Quinta-Feira, apesar de ser Feriado Nacional;*
- *Considerando que o parecer da Associação de Feirantes das Beiras é positivo desde que a feira se realize no dia habitual independentemente de ser feriado;*
- *Considerando que o deferimento do pedido em epígrafe pode ser equacionado nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento das Feiras e da Venda*



Ambulante do Concelho de Gouveia, o qual refere... “Quando o dia pré-estabelecido para a realização da feira semanal em Gouveia coincida com feriado, aquela realizar-se-á no dia seguinte, ou em outro qualquer dia, sempre que, por motivos devidamente justificados, a Câmara assim entender, devendo para tanto, ouvir a Associação Comercial e de Feirantes e dar disso conhecimento, através de aviso ou edital;

- *Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”;*

Autorizo a realização da Feira Semanal e abertura do Mercado Municipal, no próximo dia 08 de junho, quinta-feira, devendo, em consequência proceder-se à elaboração do respetivo edital ou aviso a anunciar a data da realização da mesma e determino que esta seja presente à Câmara Municipal, na sua próxima reunião, para ratificação e aprovação.”

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA LOJA EXTERIOR N.º 4 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E CESSAÇÃO DE CONTRATOS POR MÚTUO ACORDO:- Considerando:

- que a Câmara Municipal aprovou a 22/05/2023 a adjudicação provisória da loja exterior n.º 04 do Mercado Municipal, por ajuste direto, à Sr.ª Tânia Saraiva, residente em Gouveia, com o NIF.: 219 234 302;
- que o valor da adjudicação provisória de 195,00 €, já foi efetuado pela Sra.ª Tânia Saraiva;
- que os restantes pagamentos vão ser efetuados nos seguintes moldes, de acordo com a deliberação de Câmara datada de 22 de maio de 2023:
 - Até 20 de julho – 100,00
 - Até 20 agosto – 100,00€
 - Até 20 setembro – 100,00€
 - Até 20 outubro – 100,00€
 - Até 20 novembro – 100,00€



- a entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos comprovativos de não dívida à autoridade tributária e à segurança social e memória descritiva;

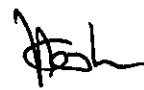
Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, o seguinte:

- a) A adjudicação definitiva por ajuste direto da Loja Exterior n.º 4 do Mercado Municipal de Gouveia, à Sr.ª Tânia Saraiva, residente em Gouveia;**
- b) A aprovação da minuta de contrato a lavrar com a adjudicatária definitiva,** de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante;
- c) A cessação por mútuo acordo do contrato de Direito de Utilização e Exploração da Loja n.º 21 do Mercado Municipal,** entre o Município de Gouveia e a Sra. Tânia Saraiva.
- d) A cessação por mútuo acordo do contrato de Direito de Utilização e Exploração da Loja n.º 04 do Mercado Municipal,** entre o Município de Gouveia e a APdSE - Águas Públicas da Serra da Estrela.

Para o efeito, delibera ainda a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA LOJA INTERIOR N.º 28 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:- Considerando:

- que a Câmara Municipal aprovou a 22/05/2023 a adjudicação provisória da loja interior n.º 28 do Mercado Municipal, por ajuste direto, à Sr.ª Maria Isabel Ribeiro da Silva Mendes, residente em Valezim;
- o pagamento dos montantes de arrematação no valor de 570,00 euros a 30/05/2023;
- a entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos comprovativos de não dívida à autoridade tributária e à segurança social e memória descritiva;



Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação, o seguinte:

- a) **A adjudicação definitiva por ajuste direto da Loja Exterior n.º 28 do Mercado Municipal de Gouveia, à Sr.ª Maria Isabel Ribeiro da Silva Mendes, residente em Valezim;**
- b) **A aprovação da minuta de contrato a lavrar com a adjudicatária definitiva, de acordo com o documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.**

Para o efeito, delibera ainda a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GEOPARK ESTRELA:- Considerando:

- A importância da construção de uma estratégia concertada entre todos os municípios para a promoção da Marca Serra da Estrela;
- A política do Município de Gouveia no estabelecimento de parcerias com entidades locais, regionais e nacionais, tendo como objectivo promover e divulgar a região da Serra da Estrela;
- Que o Município de Gouveia é associado fundador da Associação GeoPark Estrela;
- O reconhecimento do Geopark Estrela pela UNESCO e a consequente implementação da estratégia de valorização patrimonial que sustentou a candidatura;
- Os estatutos da Associação GeoPark Estrela, as deliberações subsequentes tomadas em Assembleia Geral e as quotizações definidas a suprir pelos associados;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) à Associação GeoPark Estrela**, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, sendo o pagamento faseado de acordo

com o seguinte cronograma:

- 1.ª Prestação | junho 2023 – 8.500,00€
- 2.ª Prestação | julho 2023 – 8.500,00€
- 3.ª Prestação | novembro 2023 – 8.000,00€

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento orçamental

Número de compromisso sequencial: 51311

4. OBRAS

- - - - **4.1 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DE JANCÃO – GOUVEIA”.**

- - - - **4.1.1) APROVAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Projeto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DE JANCÃO – GOUVEIA”**, cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

---- **4.1.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:-** Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DE JANCÃO – GOUVEIA”**, através de **Concurso Público**, tendo em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

Preço Base: €272.287,92 (IVA incluído)

- - - - **4.1.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:-** Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por **CONCURSO PÚBLICO**, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP,

para a realização da empreitada **“REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO DE JANCÃO – GOUVEIA”**, proceder à **nomeação do Júri do Procedimento**, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Função	Identificação
Presidente	Eng.º António Manuel Monteiro Mendes
Vogal/Efetivo	Arq.º João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha
Vogal/Suplente	Urb.ª Vítor António Rodrigues Matos do Souto
Vogal/Suplente	Rui Manuel Paulo da Costa
Fiscal de Obra	Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques

Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques.

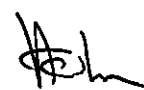
Informação de cabimento e compromisso:

Numero de cabimento: 41678

- - - - 4.2 PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COPROPRIEDADE.

Requerimento n.º 11765/2023. N.º Processo 158/2022: nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, na qualidade de promitentes-compradores, vêm requerer a emissão de certidão de copropriedade para a compra em copropriedade de um prédio rústico sito no lugar de “Mora”, na Freguesia de Vila Nova de Tazem, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 15 daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com o número 2742/20130624.

Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de parecer favorável à realização do presente negócio jurídico**, de acordo com a informação dos Serviços Técnico e que se encontra anexa ao respetivo processo, **autorizando deste modo a emissão de certidão de copropriedade para**

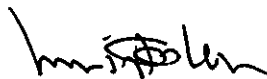


o negócio jurídico em causa, ao abrigo do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais.-----

Paços do Concelho, 15 de junho de 2023

O Presidente da Câmara



(Dr. Luís Manuei Tadeu Marques)